



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE JUNHO DE 2022

Institui os horários e as formas de acesso às dependências do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme **RESOLUÇÃO 1/2023 - CP- GOIÂNIA/IFG, de 5 de janeiro de 2023.**

A Diretora-Geral Substituta do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 1.764, de 21 de outubro de 2021, publicada no DOU de 25 de outubro de 2021, após aprovação no Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa visa disciplinar sobre o funcionamento do Câmpus Goiânia do IFG para a comunidade acadêmica interna, bem como democratizar o acesso às suas instalações por parte dos fornecedores, prestadores de serviços, visitantes e das organizações da sociedade civil que se inter-relacionam com o desenvolvimento da sua função social, com destaque aos movimentos populares, culturais e de juventude que se articulam com ações institucionais de caráter extensionista.

Art. 2º A presente Instrução Normativa determina os horários e as formas de acesso público aos espaços do Câmpus Goiânia do IFG.

Parágrafo único: Os horários e as formas de acesso ao Ginásio e ao Teatro do IFG serão estabelecidos em regulamentação própria devidos às suas particularidades de uso.

### CAPÍTULO II

#### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Expediente Regular do Câmpus Goiânia do IFG, conforme a Portaria IFG nº 540, de 9 de maio de 2012, e a Portaria Normativa IFG nº 14, de 1º de novembro de 2019, será o seguinte:

I - de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 22h30;

II - aos sábados, exceto feriados, das 7h às 18h;

Parágrafo único. O horário de funcionamento das portarias de acesso ao Câmpus, de segunda-feira a sexta-feira, será das 6h30 às 22h30 e, aos sábados, das 6h30 às 18h.

### CAPÍTULO III

#### DO ACESSO AOS ESPAÇOS

Art. 4º O acesso por parte da comunidade interna e dos prestadores de serviço vinculados ao Câmpus Goiânia do IFG, em dias e horários fora do expediente regular, observará as seguintes condições:

I - em dias e horários fora do expediente regular, a comunidade interna e os prestadores de serviço poderão ter acesso às dependências do Câmpus mediante apresentação de liberação emitida pela Gerência de Administração e Manutenção (GAM);

II - os servidores que possuem cargos de Direção, Coordenação e Chefia terão acesso às dependências do Câmpus independentemente do horário de expediente regular, não necessitando de documento de liberação.

Art. 5º O acesso ao Câmpus Goiânia do IFG por parte dos membros da comunidade externa observará as seguintes condições:

I - o acesso de membros da comunidade externa durante o expediente regular ocorrerá mediante identificação na portaria de visitantes;

II - o acesso fora do expediente regular necessitará do deferimento de permissão de acesso pela GAM, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo 1º;

III - o acesso de profissionais ou visitantes convidados para uso de estacionamento requererá que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º. A solicitação de permissão de acesso de que trata o inciso II deverá ocorrer mediante pedido enviado por email para a Gerência de Administração e Manutenção, no endereço eletrônico: [gam.goiania@ifg.edu.br](mailto:gam.goiania@ifg.edu.br);

Parágrafo 2º. A solicitação de permissão de acesso de que trata o inciso III deverá ocorrer mediante preenchimento de documento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), Tipo do Documento: Requerimento, Modelo: SOLICITAÇÃO DE USO DO ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES. Tal documento deverá ser assinado via Suap e enviado por email para a Gerência de Administração e Manutenção, no endereço eletrônico: [gam.goiania@ifg.edu.br](mailto:gam.goiania@ifg.edu.br).

Art. 6º O uso do estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG observará as seguintes orientações:

I - do horário de funcionamento do estacionamento:

a) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 6h às 23h;

b) aos sábados, exceto feriados, das 6h às 18h30.

II - do acesso ao estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG:

a) os veículos de passeio dos servidores poderão estacionar no local desde que devidamente cadastrados e identificados com o adesivo do IFG;

b) os servidores que possuem motocicletas terão acesso ao estacionamento exclusivo para estas;

c) o estacionamento para motocicletas é liberado à comunidade externa, excetuando-se as vagas exclusivas para servidores;

d) os veículos oficiais dos demais câmpus do IFG terão livre acesso ao estacionamento, desde que devidamente identificados;

e) as vagas especiais serão destinadas aos servidores idosos e aos servidores que possuem alguma necessidade específica ou mobilidade reduzida, desde que apresentem o Cartão de Acessibilidade emitido por órgão competente, ou possuam autorização da Coordenação de Assistência ao Servidor (CAS);

f) é permitido ao aluno, desde que em condição especial, acessar o estacionamento exclusivo para servidores, devendo ter autorização prévia do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) ou da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), solicitada via SUAP;

g) os visitantes convidados poderão fazer uso do estacionamento, desde que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso à GAM pelo que orienta o Parágrafo 2º do Art. 5º;

h) nos casos emergenciais ou excepcionais, os veículos de socorro, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Bombeiros, ou qualquer outro que necessite utilizar o estacionamento terão acesso livre;

i) o uso do bicicletário é de livre acesso a toda a comunidade acadêmica do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 7º Com relação às cargas e descargas, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - os recebimentos e as entregas destinadas ao Câmpus Goiânia do IFG poderão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, no período das 8h às 12h e das 13h às 16h;

II - os veículos com entrega direcionada ao Almoxarifado do Câmpus Goiânia do IFG deverão entrar pelo portão de entrada destinado ao Almoxarifado, localizado na Rua 62;

III - os veículos com entregas destinadas ao Teatro do Câmpus Goiânia do IFG deverão utilizar a entrada específica do local, localizada na Rua 75;

IV - os veículos com carga ou descarga de materiais não destinados ao Almoxarifado e ao Teatro poderão fazer uso do estacionamento, exclusivamente, durante o período de entrega ou retirada dos materiais.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A análise e liberação da GAM para os acessos fora dos expedientes regulares do câmpus se dará, tão somente, para que seja possível a organização da logística e para a garantia de segurança dos participantes dos eventos e atividades organizados para esses períodos como dos bens públicos na instituição localizados, que, apesar de serem públicos, são de uso especial pela própria administração pública, e não de uso comum.

Art. 9º A presente Instrução Normativa será reavaliada pelo Conselho de Câmpus (Concâmpus) do Câmpus Goiânia do IFG após um ano da sua entrada em vigência, com vistas a regulamentar situações não previstas.

Art. 10. Situações emergenciais não regulamentadas serão encaminhadas pela GAM em tratativas com o Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus ou, em última instância, pelo Concâmpus.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

FABIANE COSTA OLIVEIRA  
Diretora-Geral Substituta do Câmpus Goiânia - IFG  
Portaria nº 1.764, de 21/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiane Costa Oliveira, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CP-GOIANIA, em 06/01/2023 16:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362767

Código de Autenticação: ad5b4d8bf7



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2767 (ramal: 2767)